



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 233/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MOTOBRAS MOTORES LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida dos Estados nº 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Cumarú do Norte, inscrito no CNPJ sob nº. 19.090.964/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Senhora ADRIANA DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2021-GAB, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MOTOBRAS MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ. nº: 04.854.089/0001-04, sediada a Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 32 - Bairro Vila Paulista, Redenção-Pará, Endereço de e-mail da empresa: motobras.motores@gmail.com, representante legal Srº. MIRON GUIMARÃES PENNA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1349092 SSP/PA, inscrito no CPF nº 198.875.312-00 sito à Av. Ministro Oscar Tompsom, 32, fundos, Morada da Paz, Redenção-PA, CEP 68.552-140, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 232/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Sob as seguintes rubricas:

Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0020.2-048 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: 08.125.0025.2-049 - Manut do Conselho Municipal de Assistência Social

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Ação: 08.244.0024.2-079 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00.00 - 660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ação: 08.244.0024.2-080 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
Naturezas Fonte / Descrição da Natureza  
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente termo aditivo decorre de orientação do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 30 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ nº. 19.090.964/0001-04**  
**CONTRATANTE**

**MOTOBRAZ MOTORES LTDA**  
**CNPJ nº. 04.854.089/0001-04**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: